



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

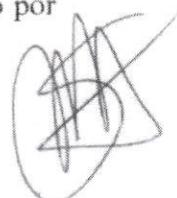
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
EM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/ TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
2	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à flex, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2014, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00	8	R\$ 126.00,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 15.750,00</b>		<b>R\$ 126.000,00</b>

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial N° 010/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS.**

2.1 Após a assinatura do contrato e feita a solicitação pela Secretaria interessada a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação dos ônibus e veículos no local indicado pelo solicitante.

2.2 Os ônibus e veículos deverão ficar à disposibilidade da Secretaria interessada, pelo período do contrato.

2.3 Os ônibus e veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE durante o período constante da Ordem de Serviço.

2.4 A CONTRATANTE efetuará regularmente vistorias nos ônibus e veículos locados no ato do recebimento e sempre que houver substituições. Se for identificado através de laudo técnico emitido pela Unidade de Manutenção a necessidade de substituição dos mesmos por desgaste ou fatos supervenientes, deverá a CONTRATADA substituí-los no prazo de 72 horas a contar da notificação.

2.5 Os serviços serão atestados pela Secretaria interessada.

2.6 No recebimento e aceitação do objeto da presente licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.7 Quanto aos serviços exigidos no objeto, este será executado pela contratada no setor em que a Administração solicitar.

2.8 Os serviços serão prestados pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Caberá a **CONTRATADA**:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA

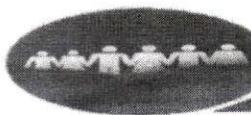


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

- a. Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos serviços ora contratados;
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos ônibus e veículos como troca de óleo, reposição de peças, reparos mecânicos e elétricos necessários à sua manutenção, seguro contra terceiros e ainda as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c. Por todas as despesas decorrentes de reparos mecânicos necessários à sua manutenção.
- d. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e veículos de acordo com as recomendações do fabricante, incluído os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição das peças desgastadas ou danificadas pelo uso;
- e. Zelar pela qualidade dos serviços e pela execução nos prazos;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, multa, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta do presente contrato ou de sua execução;
- g. Manter durante a vigência do contrato, os ônibus e veículos à disposição do CONTRATANTE em perfeitas condições de uso, atendendo as normas e leis de trânsito, inclusive aquelas editadas pelo DENATRAN e DETRAN;
- h. Prestar os serviços de entrega e substituição dos ônibus e veículos, se for o caso, sem cobrança de qualquer taxa adicional;
- i. Autorizar o CONTRATANTE a colocar nos ônibus e veículos, adesivos com logotipos;
- j. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- k. Dar ciência imediata e por cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

- l. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- m. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- n. Não cobrar qualquer adicional sobre o valor das multas de trânsito devidas pelo CONTRATANTE;
- o. Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo ou culpa na execução dos serviços contratados, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar prejuízos ao poder público, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- p. Conduzir os serviços de acordo com as normas aplicáveis;
- q. Responsabilizar-se pela execução dos serviços;
- r. Manter durante toda a execução do contrato atualizadas as informações sobre os endereços e telefones para contato;
- s. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t. Substituir em 72 horas os ônibus e veículos que não forem aprovados na vistoria técnica, bem como, substituir em 72 horas os mesmos quando durante a prestação dos serviços, apresentarem qualquer anormalidade ou dificuldade de funcionamento que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Caberá à CONTRATANTE:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a prestação dos serviços do objeto do contrato;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços;
- d. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f. Receber e conferir o objeto;
- g. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- j. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- k. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- l. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

**CLÁSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o (a) Senhor (a) **Iramar Ramos Veras. Decreto 019/2021, art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

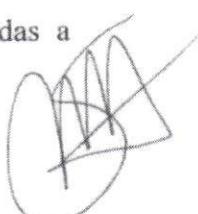
**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), considerando os preços e as quantidades totais dos materiais. O valor será depositado na **agência nº 1734-5, Conta Corrente nº 22.431-6, Banco do Brasil.**

6.9 Caso na data do pagamento a empresa tiver PIX cadastrado na sua conta bancária, o pagamento será realizado através do mesmo.

6.10. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;**  
**33 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**  
**Fonte de Recurso 001.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

7.1 A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**



7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

7.5 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser formalizado e conterá, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

7.6 O presente contrato possui vigência a partir da data de sua assinatura com término dos créditos orçamentário, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

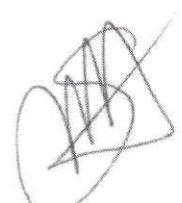




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubstinentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

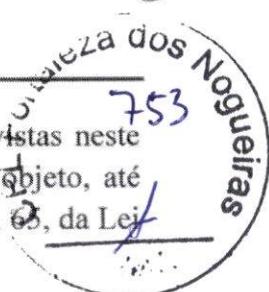
11.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

15.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente,

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



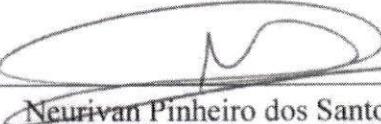


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2021.



  
Neurivan Pinheiro dos Santos  
**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**  
**Decreto 004/2021**

  
Iramar Ramos Veras  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 019/2021**

  
Iramar Ramos Veras  
Coord. de Contratos e Convênios  
Decreto N° 019/2021

  
**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 31.457.905/0001-19  
Empresa Contratada  
**Sigleidy Abreu Gomes**  
**CPF nº 641.165.143-49**  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Caroline da Silva Oliveira Nome: Gabriel Santos da Costa de Carvalho  
CPF: 622.1514.1403-80 CPF: / / / -

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bcd0168dbb6fa87fb75ee8e0fc838

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e porá até 31/12/2021.

**ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;**

**3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

**Fonte de Recurso 001.**

**VALOR:** R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Sigleidy Abreu Gomes (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 95b5e84bd9d6c9023e374c50615a3420

**DECRETO N.º 122/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO n.º 122/2021**, de 11 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **SILVIO BARROS DE MACEO - COORD DE PATRIM, MAT E TRANSPORTE ESCOLAR**, para **FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2021) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11/05/2021 - **Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 020ae276dd2891ad2e79f27c414e4b18

**DECRETO N.º 123/2021**

Proc. N.º 010/21  
Decreto n.º 123/2021

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de maio de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **EVANILDE DA SILVA GOMES ALVES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Concursado(a)**, lotado(a) na Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 023.060.533-83, como **Agente de Desenvolvimento do SEBRAE - Sala do Empreendedor**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de maio de 2021.  
**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**TERMO DE COMPROMISSO**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ - MF nº 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovidia Nogueira, 22 - Girassol, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG nº 1107806 SEJUSP/MA e CPF nº 279.656.433-91, vem por meio deste instrumento manifestar o interesse em participar ativamente do projeto de Municipalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Para tanto, o Município se compromete a apoiar a atuação dos representantes do SEBRAE/MA e executar as ações necessárias para o pleno desenvolvimento do processo de implementação da Lei Geral das MPE, no seu território.

**Luiz Natan Coelho dos Santos**

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b48d9ce101b20f68b170777c7f21f1f2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO  
006/2021**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico No 006/2021 - PE**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) Antonio Soares de Sena, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 006/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o fornecimento testes para COVID19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESULTADO:**

**Lote 1: COVID 19 AG PARA ANALIZADOR F-LINE F 200 COM 25 TESTES.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

# COI diz que vacinação de atletas será incentivo à população



Adams, porta-voz do COI — Foto: Getty Images

Por Redação do ge

A doação de vacinas a atletas e credenciados às Olimpíadas gerou respostas contrárias pelo mundo. O Comitê Olímpico Internacional, porém, acredita que a vacinação de esportistas poderá servir de modelo diante da resistência de certa parte da população no combate ao coronavírus.

Em coletiva de imprensa online realizada nesta quarta-feira, Mark Adams, porta-voz do COI, ressaltou que as vacinas doadas após acordos com a Pfizer e a China não afetarão o programa de vacinação dos países.

- Nós deixamos claro que são doses fora dos programas dos países. Essas doses vão, inclusive, ajudar os programas. Nós estamos satisfeitos de a vacinação dos atletas também pode

incentivar a população, com eles liderando o caminho. É uma mensagem muito importante e que não deve ser subestimada — afirmou.

O Ministério da Saúde confirmou na tarde de terça-feira que a vacinação da delegação brasileira terá início nesta quarta-feira, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Fortaleza.

Outras três capitais brasileiras (Porto Alegre, Belo Horizonte e Brasília) também serão palco da vacinação de atletas.

A imunização será feita em parceria com o Ministério da Defesa e o Ministério da Cidadania. Além de atletas, profissionais credenciados para as Olimpíadas também serão vacinados.

Em Porto Alegre e Brasília, a vacinação terá início no dia 17. Apenas em Belo Horizonte ainda não se tem previsão para dar início à

imunização.

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, confirmou também que a vacinação da delegação não influenciará a imunização da população brasileira. Segundo o titular da pasta, o Brasil receberá 4050 doses da vacina da Pfizer e mais 8 mil doses da CoronaVac.

- Nós vamos fazer essa iniciativa contando com o apoio de farmacêuticas que doarão doses para o nosso Programa Nacional de Imunização. De tal maneira que não vai desfalcar o PNI — afirmou o ministro.

De acordo com Queiroga, a quantidade de imunizantes é suficiente para vacinar atletas, comissões técnicas, profissionais credenciados e também a população brasileira, uma contrapartida à vacinação da delegação.

## PALMEIRAS

# Abel coloca pressão na diretoria em elogio a Rony: "Espero que o Palmeiras não o venda"

Por Redação do ge

Um elogio ao atacante Rony virou uma cobrança do técnico Abel Ferreira para a diretoria do Palmeiras após a vitória por 1 a 0 contra o Independente do Vale, no Equador, em jogo que classificou o Verdão para as oitavas de final da Libertadores.

Em entrevista coletiva, Abel destacou a importância de Rony para o esquema tático palmeirense e afirmou que não pretende perder o atacante.

- Espero que o Palmeiras não o venda, vou aqui meter pressão na diretoria,

damental na nossa dinâmica coletiva como equipe.

- Não gosto de falar individualmente, peço que quando fizerem perguntas, me façam mais da parte coletiva, da estratégia, não individualmente. Essa equipe joga coletivamente. Mas o Rony tem essas características desde sempre, não fui eu que ensinei, está dentro dele. É um jogador com fibras rápidas, pode nos ajudar em todos os momentos, em contra-ataque, ataque posicional, a defender... — disse o treinador português.

A chegada de um reforço para o setor ofensivo é uma das prioridades de Abel

Até agora, a diretoria do Verdão negociou com Borré, Castellanos e Ademir, mas não teve sucesso.

A única contratação do Palmeiras até agora foi o meio-campista Danilo Barboza, que tem sido aproveitado também como zagueiro.

Com 100% de aproveitamento na Libertadores, a equipe soma 12 pontos após quatro rodadas no torneio sul-americano. Garantido no mata-mata, o Verdão lidera o Grupo A, que é completado por Defensa y Justicia (quatro pontos), Independiente del Valle (quatro pontos) e Universitario (nenhum ponto).



Abel Ferreira, do Palmeiras, na partida contra o Independente do Vale — Foto: Cesar Greco / Ag. Palmeiras

campo, mas pelo Campeonato Paulista. O duelo contra o Red Bull Bragantino, em Bragança Paulista, vale

01/05/2021  
5/5/2021  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa SANDRO SILVA FONSECA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.221.863/0001-66. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (ONIBUS, PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á a data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0716 2-023 Manutenção Departamento de Transportes; 33 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 001. VALOR: R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Sandro Silva Fonseca (Contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á a data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes; 33 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 001. VALOR: R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Sigleidy Abreu Gomes (Contratada).



AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueiras@yahoo.com

PREGÃO PRESENCIAL	Data/Hora de Abertura
Nº 028/2021 - SRP	28/05/2021 - 08h30min.
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresas para a aquisição de óleos lubrificantes para fazer a troca de óleo nos veículos e máquinas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.	Tipo: Menor Preço por Item

TUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/05/2021; Término: 06/05/2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990- SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e José Carlos do Vale Madeira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de maio de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA Nº 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 108/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa SANDRO SILVA FONSECA-ME, inscrita no CNPJ n° 15.221.863/0001-66. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (ONIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes; 3 3 90 39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 001. **VALOR:** R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 010/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos(Contratante) e Sandro Silva Fonseca (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO.PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes; 3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso 001.** **VALOR:** R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Sigleidy Abreu Gomes (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021-SRP - Contrato nº. 01.07.0203.001/2021 – SEMAF/SEMOU.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ N.º 06.137.293.0001-30. **CONTRATADA:** Locar Empreendimentos Eireli, CNPJ n.º

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021-SRP-Contrato nº. 01.07.0210.001/2021-FMS/SEMUS. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA/ SEMUS, CNPJ nº. 11.415.535/0001-40, **CONTRATADA:** Locar Empreendimentos Eireli, CNPJ nº. 11.054.901/0001-82. **OBJETO:** Locação futura de veículo(s) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. **VALOR DO CONTRATO:** 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reis), referente ao Lote nº. 02 itens 07 a 10. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** 02.05.00 - 10.122.0056.2021.0000; 02.10.00 - 10.301.0056.2029.0000; 3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho e pela contratante o Sra. Andréia Vieira dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde, Dom Pedro/MA, 30/04/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021-SRP - Contrato nº. 01.07.0204.001/2021-SEMED/FUNDEB.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB,CNPJ nº. 06.074.712/0001-31,**CONTRATADA:** Locar Empreendimentos Eireli, CNPJ nº. 11.054.901/0001-82. **OBJETO:** Locação futura de veículo(s) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Município de Dom Pedro/MA. **VALOR DO CONTRATO R\$ 342.000,00** (trezentos e quarenta dois mil reis), referente ao Lote nº. 03 itens 11 a 14.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93.**RECURSOS:** 02.04.00 - 12.122.0150. 2004.0000;12.361.0021.2008.0000;02.09.00 -12.361.0021.2020.00 00; 3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 30/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007 /2021-SRP-Contrato nº. 01.07.0211.001/2021-FMAS/SEMAS.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09, CONTRATADA: Locar Empreendimentos Eireli, CNPJ nº. 11.054.901/0007-82. OBJETO: Locação futura de veículo(s) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao Lote nº. 04 item 15. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93.RECURSOS: 0211.00-08.243.0019.2033.0000;08.244.0486.2036.0000; 08.244.0486.2037.0000; 08.244.0486.2038.0000; 08.244.0486.2039.0000; 08.244.0486.2040.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho e pela contratante a Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 081/2021-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas -MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa J C TEIXEIRA LIMA -ME, CNPJ nº 13.485.007/0001-92. OBJETO: Pres-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:32 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: 099B.1CAE.5A37.A4BC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**  
CPF: **641.165.143-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:09 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **5327.EA35.7A0F.746D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA  
CPF: 051.034.863-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

- Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:59 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: E2D7.04C4.1FCB.F816

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Certidão nº: 47025154/2022

Expedição: 29/12/2022, às 11:05:14

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

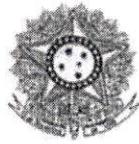
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.165.143-49

Certidão nº: 47025292/2022

Expedição: 29/12/2022, às 11:05:45

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGLEIDY ABREU GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **641.165.143-49**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

CPF: 051.034.863-77

Certidão nº: 47025682/2022

Expedição: 29/12/2022, às 11:07:10

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO REIS QUARESMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.034.863-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)  
CNPJ: 31.457.905/0001-19**

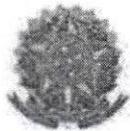
**DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/12/2022, às 11h41**

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED: 11/2022**

**Última competência processada da RAIS: 2021**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 4zIUKZI.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/12/2022, às 11:10:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MZ5BRM2MB4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.457.905/0001-19

**Razão Social:** PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

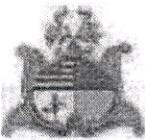
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2022 a 11/01/2023

**Certificação Número:** 2022121302374936566677

Informação obtida em 28/12/2022 13:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 234371/22

Data da

29/12/2022 11:45:27

Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ:31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333 Município: CANTANHEDE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Estado do  
Maranhão

## Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	234371/22
<b>Data de Validação:</b>	28/04/2023
<b>Data de Emissão:</b>	29/12/2022 11:45:27
<b>Inscrição Estadual:</b>	125755074
<b>CPF/CNPJ:</b>	31457905000119
<b>Razão Social:</b>	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIOS LTDA
<a href="#">Nova Consulta</a> <a href="#">Imprimir</a>	



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 089416/22

Data da

28/12/2022 17:18:43

Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDívidaAtiva de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
<b>Nº da Certidão:</b> 089416/22	
<b>Data de Validade:</b> 27/04/2023	
<b>Data de Emissão:</b> 28/12/2022 17:18:43	
<b>Inscrição Estadual:</b> 125755074	
<b>CPF/CNPJ:</b> 31457905000119	
<b>Razão Social:</b> PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
<a href="#">Nova Consulta</a> <a href="#">Imprimir</a>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Código de Verificação

YNON7VAY

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 101

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 22 CPF/CNPJ 31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social  
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço  
RUA CAIUI, 10, CASA. CAIUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000



### ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 21 de Novembro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Lidade (120 dias): 21 de Março de 2023

Captanhede - MA, 21 de Novembro de 2022



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:  
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.cantanhede/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
reconstruindo nossa cidade



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. N° 00020/2023 1ª VIA

**ALVARÁ**  
de licença

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

RUA DO CAJUI, N° 10 - B, CAJUI CANTANHEDE

Construções de edifícios

INSC. MUN. N° 5400511 CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19

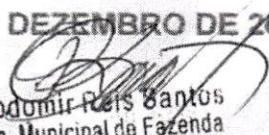
Nº AUTENT. VCCVC5EE ZONA URBANA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE  
SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.



03 DE JANEIRO DE 2023

31 DE DEZEMBRO DE 2023

  
Clodomir Reis Santos  
Sec. Municipal de Fazenda  
CPF: 248.706.293-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro  
Cantanhede - MA - CEP: 65.465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[fazenda@cantanhede.ma.gov.br](mailto:fazenda@cantanhede.ma.gov.br)